

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2016.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 278/2016, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o Sr. **RODOLFO DE OLIVEIRA PACHECO**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua Secretária, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 278/2016**, celebrado com o Sr. **RODOLFO DE OLIVEIRA PACHECO**, brasileiro, portador do RG nº. 3.201.375 SSP/PA 2ª Via, CPF nº 008.926.292-15, residente e domiciliado à Rua Barão do Triunfo, nº 277, Bairro Sacramento, Belém-PA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 278/2016**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Barão do Triunfo, nº 1015, Bairro Sacramento, Belém-PA, de propriedade do **Locador**, o qual se destina ao funcionamento da sede **USF PIRAJÁ - SESMA/PMB, Protocolo nº 1.564.797**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo do Contrato Original**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.21.10.301.0001/2004

Fonte: 12.14.01.02.00

Elemento: 33.90.92 e 33.90.36

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 12 de março de 2019.

CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE
Secretária Municipal de Saúde – SESMA, em exercício.